

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202411/0888

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: €1.385,99, ou a detida na carreira e categoria de origem.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Acompanhar as negociações multilaterais, na área da agricultura e Pescas, no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC), assim como as demais atividades e órgãos participativos de organizações internacionais.
- b) Contribuir para as negociações da UE com países terceiros, nomeadamente nas negociações de acordos de comércio livre, nos aspetos relacionados com o setor agro-alimentar;
- c) Acompanhar as relações bilaterais e ações de cooperação para o desenvolvimento, designadamente, com os países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- d) Contribuir para a definição de estratégias de internacionalização para os setores agroalimentar, das pescas e das florestas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Economia, relações internacionais, ciências políticas, ciências agrárias ou medicina veterinária

Grupo Área Temática

Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais

Sub-área Temática

Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura

Área Temática

Engenharia das Ciências Agrárias / Agrícola

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--|-----------|-------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral | 1 | Praça do Comércio | Lisboa | 1149010 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais

- Experiência profissional relevante na área do comércio internacional, internacionalização, política comercial e/ ou política externa e organizações internacionais.

Perfil comportamental

- Orientação para resultados;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Iniciativa e autonomia;
- Trabalho de equipa e cooperação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@gpp.pt

Contacto: recrutamento@gpp.pt

Data Publicitação: 2024-11-20

Data Limite: 2024-12-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º e o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por meu despacho de 5 de novembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Relações Internacionais. 2. Recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional – Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação. 4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado na 2.ª série

do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, através do preenchimento de formulário próprio e na página eletrónica do GPP (www.gpp.pt), por extrato disponível para consulta. 5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Leis do Orçamento do Estado. 6. Local de trabalho Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, sito na Praça do Comércio, em Lisboa. 7. Caracterização do posto de trabalho O perfil corresponde ao exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondendo ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências na Divisão de Relações Internacionais da Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 3700/2018, de 6 de abril e pelo Despacho n.º 453/2024 de 17 de janeiro: Desempenho de funções na Divisão de Relações Internacionais da Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, cujas principais atribuições envolvem estudo, pesquisa, análise, avaliação, conceção de processos de natureza técnica e ou científica, com responsabilidade e autonomia técnica, visando as áreas de atuação da Divisão de Relações Internacionais como: a) Acompanhar as negociações multilaterais, na área da agricultura e Pescas, no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC), assim como as demais atividades e órgãos participativos de organizações internacionais. b) Contribuir para as negociações da UE com países terceiros, nomeadamente nas negociações de acordos de comércio livre, nos aspetos relacionados com o setor agro-alimentar; c) Acompanhar as relações bilaterais e ações de cooperação para o desenvolvimento, designadamente, com os países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). d) Contribuir para a definição de estratégias de internacionalização para os setores agroalimentar, das pescas e das florestas, designadamente, com os países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP); 8. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do GPP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal. 9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 9.1 Podem ser admitidos os candidatos que, até ao último dia do prazo de candidatura satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 9.2 Constituem condições preferenciais de avaliação dos/as candidatos/as: Experiência profissional relevante na área do comércio internacional, internacionalização, política comercial e/ ou política externa e organizações internacionais; 10. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em economia, relações internacionais, ciências políticas, ciências agrárias e veterinária. Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11. Posicionamento remuneratório: 1.ª Posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, revista pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, no valor de € 1.385,99, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Técnico Superior, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 12. Formalização das candidaturas: 12.1 Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente oferta, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do GPP, em <https://www.gpp.pt/procedimentos-concursais-comuns>. 12.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados, a submeter na plataforma eletrónica de candidaturas: a) Documento comprovativo das habilitações literárias; b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste, para além de outros

elementos julgados necessários, a residência, telefone para eventual contacto, endereço eletrónico, as habilitações literárias, bem como as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, em particular aquela relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, indicando as entidades promotoras, as datas de realização e a respetiva duração; c) Declaração devidamente autenticada e atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

- i. A identificação da carreira e da categoria de que é titular;
- ii. A modalidade de vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecida;
- iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor;
- iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

13. Métodos de seleção: Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal um método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular) e um método de seleção facultativo.

13.1 Método de seleção obrigatório: 13.1.1 Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, e será aplicada aos/às candidatos/as que:

- a) Não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura.

13.1.2 A Prova de Conhecimentos revestirá a forma escrita, sendo efetuada em suporte de papel, de preenchimento individual, com consulta e duração máxima de 90 minutos e uma tolerância de 15 minutos, versando sobre as seguintes temáticas:

- 1 – Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (versão consolidada) Documento 12012E/TXT Versão consolidada do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 26.10.2012 Texto oficial (PT) <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12012E/TXT>
Em particular: Parte III - A AGRICULTURA E AS PESCAS (página 16 a 19) Parte V - A AÇÃO EXTERNA DA UNIÃO Título I - DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À AÇÃO EXTERNA DA UNIÃO (página 94) Título II - A POLÍTICA COMERCIAL COMUM (página 94 a 95) Título III - A COOPERAÇÃO COM OS PAÍSES TERCEIROS E A AJUDA HUMANITÁRIA • Capítulo 1 - A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (página 95 e 96) Parte VI - Título I- DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS • Capítulo 1 - AS INSTITUIÇÕES (página 103 a 125) • Capítulo 2 - ATOS JURÍDICOS DA UNIÃO, PROCESSOS DE ADOÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES (página 125 a 131) 2 – Política comercial da União Europeia • Política comercial da União Europeia: página eletrónica da Direção-Geral do Comércio da Comissão Europeia: https://policy.trade.ec.europa.eu/index_en • Comércio Internacional de produtos agrícolas: página eletrónica da Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia: https://agriculture.ec.europa.eu/international_pt 3 - Organizações internacionais • World Trade Organization: <https://www.wto.org/index.htm> • Food and Agriculture Organization (FAO) <https://www.fao.org/home/en/> • Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) <https://www.cplp.org/> 4 - Internacionalização dos setores agroalimentar, das pescas e das florestas • Página web do GPP/GlobalAgriMar: <https://www.gpp.pt/index.php/inicio-gam>;

13.1.3 Na realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

13.1.4 A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

13.1.5 A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Será aplicada aos/às candidatos/as integrados/as na carreira de Técnico Superior que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.

13.1.6 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.

13.1.7 Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitações Literárias: será ponderada a habilitação detida pelo/a candidato/a, da seguinte forma: Doutoramento ou Mestrado nas áreas de preferência – 3 pontos; Licenciatura nas áreas de preferência – 2 pontos; Doutoramento, Mestrado ou Licenciatura noutras áreas – 1 ponto;
- b) Formação Profissional:

apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, que se encontre devidamente comprovada e realizada nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada da seguinte forma: mais de 50 horas de formação – 3 pontos; entre 25 e 50 horas de formação – 2 pontos; menos de 25 horas de formação – 1 ponto; sem horas de formação – 0 pontos; c) Experiência Profissional: será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas e que se encontrem devidamente comprovadas, sendo contabilizadas da seguinte forma: i. Experiência Profissional Geral: mais de 6 anos – 6 pontos; entre 4 e 6 anos – 4 pontos; menos de 4 anos – 2 pontos; sem experiência na área de atuação – 0 pontos. ii. Experiência Profissional Específica: Será contabilizada uma pontuação, cumulativa, relativamente aos seguintes aspetos: Participação em grupos de trabalho no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar – 1 ponto; Publicação de estudos, artigos ou textos no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar – 1 ponto; Participação como orador/a em seminários, congressos ou conferências em matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar – 1 ponto; d) Avaliação de Desempenho: será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, ou caso a mesma não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da legislação do SIADAP, da seguinte forma: classificação 5 – 5 pontos; classificação entre 4 e 4,999 – 4 pontos; classificação entre 2 e 3,999 – 3 pontos; ausência não imputável ao candidato – 2,5 pontos; entre 1 e 1,999 – 2 pontos; ausência imputável ao candidato – 0 pontos. 13.1.8 Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. 13.1.9 Caso o/a candidato/a não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve definir o valor positivo a ser considerado, que será 2,5 pontos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

13.2 Método de seleção facultativo: 13.2.1 A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo/a candidato/a.

13.2.2 Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. 13.2.3 A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13.2.4 Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: entre 20 a 30 minutos.

13.2.5 As competências a avaliar serão as seguintes: a) Orientação para resultados; b) Análise da informação e sentido crítico; c) Iniciativa e autonomia; d) Trabalho de equipa e cooperação. 14. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,51 PC + 0,49 EAC$ $CF = 0,51 AC + 0,49 EAC$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências AC = Avaliação Curricular

15. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, considerando-se excluído/a do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 16. Os/As candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular serão convocados/as para a realização da entrevista de avaliação de competências, por notificação, através de uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida EAC. 17. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da

Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do GPP. 19. Júri do procedimento concursal: 19.1 Compete ao Júri: a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal; b) Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção; d) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações; e) Pedir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 19.2 Composição do Júri: Presidente – Licenciado Luis Souto Barreiros, Diretor de Serviços de Relações Internacionais e dos Assuntos Europeus; 1.ª Vogal efetiva – Licenciada Cristina Hagatong, Chefe de Relações Internacionais que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva – Licenciado Luis Machado, Técnico Superior da Divisão de Relações Internacionais; 1.º Vogal suplente – Licenciado Rui Fernandes, Técnico Superior da Divisão de Relações Internacionais; 2.ª Vogal suplente – Licenciada Marta Raposo, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. 23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações do GPP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: